



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 030, de 16 de Dezembro 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde do Distrito Vale Azul encontra-se sem condições de adequada estrutura para atender a população que dela depende;

Considerando o repasse de incentivo financeiro para investimento em reforma e ampliação da UBS Vale Azul, será transferido na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA n.º 1066/2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o termo de adesão a incentivo financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ampliação e reforma da UBS Vale Azul, conforme anexo I da Resolução SESA n.º 1066/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 030/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretária Municipal de Saúde